



SUMÁRIO

- PARECER DAS CONTAS DA SAUDE NO EXERCICIO DE 2018.
- PARECER DAS CONTAS FUNDEB 2018.
- RESOLUÇÃO 10/2019 - SAUDE
- PORTARIA Nº 058 /2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 059 /2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 060 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 061 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 062 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 063 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 064 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
- DECRETO Nº 53/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
- EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0782/2018.
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0540/2018.
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0091/2019.



Outro



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE NO EXERCÍCIO 2018
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os membros do Conselho Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições legais e considerando o que foi submetido à apreciação e aprovado em reuniões plenárias sobre a prestação de contas quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde, vem emitir parecer favorável sobre as contas apresentadas referente ao período de janeiro a dezembro de 2018.


São Gabriel, de 2018


Gerson da R. Machado Neto
Secretário Mun. de Saúde
de São Gabriel
Decreto 038/2018
CPF 047 579 595 40

Gerson da Rocha Machado Neto
Secretário Municipal de Saúde


Hérique Machado de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Camila Gomes de Freitas _____

Joaquim Augusto P. da Silva 

Maria das Graças G. Da Rocha 

Sérgio Maurício Gama Machado 

Rua 7 de Setembro, s/n – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2599





Outro



Conselho de Acompanhamento e Controle Social de São Gabriel-BA.
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
Valorização dos Profissionais da Educação

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel Bahia, para elaborar parecer referente a aplicação dos recursos do FUNDEB do exercício de 2018, Durante reuniões realizadas no decorrer do referido ano, foram analisadas as documentações financeiras referente ao exercício de 2018 e para clarificar ainda mais a elaboração do parecer, buscamos juntos aos técnicos da prefeitura o resumo da receitas e despesas da educação para o exercício envolvendo: demonstrativos extratos bancários mensais da conta do FUNDEB, receitas da educação em 2018, receita do FUNDEB 2018, despesas do FUNDEB 2018, gastos totais com o FUNDEB. Tendo em vista o exposto, onde foram avaliados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do município, os balancetes mensais e o relatório resumido da execução orçamentária apresentada a esse conselho, observou se que o município havia aplicado o percentual total de 61,20%, sendo 29% correspondendo a folha de pagamento dos profissionais docentes e, 32,20% correspondendo aos a manutenção e apoio a educação, superando o mínimo, que o limite constitucional de 25%, tendo o município aplicado o valor de 27,91%. Diante disso o Conselho de Acompanhamento e Controle Social- CACS- FUNDEB emitiu parecer favorável a aprovação da prestação de contas dos recursos vinculados ao FUNDEB exercício 2018. Não havendo nada mais a declarar, eu Sérgio Nascimento da Silva, assino e dato essa ata com os demais conselheiros em vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove, São Gabriel-Bahia.

Sérgio Nascimento da Silva, Christian Nunes Machado,
Guaranal Pereira da Gama, Daniel Satoro Barbosa, Rose,
Riviera de Miranda, Mano Andrade de Miranda, Ana Paula
Vianna Rocha, Lígia Alves de Oliveira Barreto,



Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução nº 010/2019

Aprovar o Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hérrique Machado de Oliveira

Hérrique Machado de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde, que delibera favoravelmente sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel.

São Gabriel, Bahia, 19 de dezembro de 2019.

Gerson da Rocha Machado Neto

Gerson da Rocha Machado Neto
Secretário Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, s/n – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2599





Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 058 /2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Art. 34 da Lei nº 696 /2018 de 14 de novembro de 2018.

R E S O L V E,

Art. 1º Designar o Sr. **GLEIDSON GOMES DE SOUZA**, servidor efetivo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para responder na função de **COORDENADO TÉCNICO PEDAGÓGICO**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Gabriel Bahia, com vencimentos e vantagens o que dispõe no Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Publicas dos Servidores do Magistério.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 059 /2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Art. 34 da Lei nº 696 /2018 de 14 de novembro de 2018.

R E S O L V E,

Art. 1º Designar a Sr^a. **IVETE NUNES RIBEIRO**, servidora efetiva com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para responder na função de **COORDENADORA TÉCNICO PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Gabriel Bahia, com vencimentos e vantagens o que dispõe no Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 060 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificações aos servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após processos administrativos e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município)
RE S O L V E,

Art. 1º Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base aos servidores lotados na secretaria de Saúde, após processo administrativos abaixo relacionados e seus respectivos cargos:

Andréia Franca Ferreira	Auxiliar de Enfermagem
Dulcineia Mendes dos Santos	Auxiliar de Enfermagem
Edzangela de Souza Moitinho	Auxiliar de Enfermagem
Gilderleia Alves Batista da Silva	Auxiliar de Laboratório
Gilvací Nunes da Rocha	Auxiliar de Enfermagem
Joaquim Augusto P. Silva	Técnico em Enfermagem
José Isidoro B. Borges Sobrinho	Técnico de Laboratório
Macia Batista Lucas da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Nailde Nunes de Souza	Auxiliar de Enfermagem
Nubia de Cássia Batista R. dos Santos	Auxiliar Administrativo
Oelmo Nunes de Figueiredo	Motorista
Prudente Candido Nunes	Auxiliar de Almoxarifado
Rita Vicente Oliveira Filho	Técnico em Enfermagem
Telma Alves de Andrade	Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 061 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificações aos servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após processos administrativos de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município),
RE S O L V E,

Art. 1º Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base aos servidores da Secretaria de Educação e Cultura abaixo relacionados nos respectivos cargos:

Josafá Nunes Barreto	Motorista
Sandra Gomes Carvalho	Agente Administrativo
Uerito Nunes da Cruz	Auxiliar de infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 062 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificações aos servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após processos administrativos de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município),
RE S O L V E,

Art. 1º Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base aos servidores da Secretaria de Infraestrutura abaixo relacionados nos respectivos cargos:

Antônio Alfredo Carvalho	Pedreiro
Antônio Nilson Matias de Brito	Pedreiro
Francinei Oliveira da Silva	Pedreiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 063 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificações a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, após processo administrativo e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município),
RE S O L V E,

Art. 1º Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base a servidora da Secretaria de Planejamento e finanças abaixo relacionada no respectivo cargo:

Edineuza Nunes de Sena

Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 064 / 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificações a servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, após processo administrativo e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município),
RE S O L V E,

Art. 1º Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base a servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade abaixo relacionados nos respectivos cargos:

Joaci Misael da Silva	Motorista
Josenilton Caboclo da Silva	Ajudante de Pedreiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 53/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Aprova o Plano de Aplicação Complementar dos créditos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores e dá outras providências.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que, conforme disciplina a Resolução nº. 1.346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia em seu artigo 1º. caput, os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, § 1º da Resolução nº 1.346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a necessidade deste Plano de Aplicação fundamenta-se na eficiência e otimização do recurso público;

CONSIDERANDO o que preza o art. 70 da Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei nº. 9.394/96) sobre despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino;

CONSIDERANDO real necessidade de aplicar os recursos do precatório na melhoria da qualidade de educação e valorização dos profissionais da educação (docentes e não-docentes);

CONSIDERANDO o respeito aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, dentre eles o Princípio da Publicidade;

CONSIDERANDO que através dos Decretos Municipais 29/2018 e 31/2018, ficou estabelecida a Comissão Especial para Estudos de Aplicação dos Recursos Oriundos do Precatório do FUNDEF, atual FUNDEB, onde se fez participar os seguintes representantes: MEMBRO da Secretaria de Planejamento e Finanças, MEMBRO da Contabilidade do Município de São Gabriel, MEMBRO da Secretaria de Educação, MEMBRO do corpo Técnico da Secretaria da Educação, MEMBRO do Jurídico do Município de São Gabriel, MEMBRO da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, MEMBRO Representante da APLB, MEMBRO do Conselho Municipal de Educação, MEMBRO representante de pais e alunos, MEMBRO representante do Conselho municipal do FUNDEB.

CONSIDERANDO que a comissão realizou diversas reuniões trazendo as preocupações e projeções de suas representações coadunando com o que preconiza o artigo 70 Lei nº. 9.394/96;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CONSIDERANDO que os anseios da população educacional foram agraciados através das diversas reuniões realizadas “*in loco*” contendo a sociedade, alunos, professores e demais profissionais, que abordaram discutiram quais as prioridades de cada Unidade Escolar;

CONSIDERANDO que foram retomadas as reuniões pela Comissão para a avaliação e monitoramento das ações anteriormente planejadas onde se percebeu a necessidade de ampliação das ações e investimentos em novas unidades educacionais e esportivas (anexas) descritas no Anexo único.

CONSIDERANDO que as decisões e recomendações do TCU, TCM/BA, Nota técnica do FNDE, Recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, decisão Monocrática do STF no Mandado de Segurança de número 35.675, Consultas realizadas pelo Município de São Gabriel ao TCM/BA, demais consultas de outros Municípios ao TCU, declinaram da impossibilidade do Rateio aos profissionais da Educação, dos recursos de 60% dos valores percebidos pelos Precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO que para a construção do Plano de Aplicação foi construído em consonância com o relatório do Plano Municipal de Educação do Município de São Gabriel/BA, Lei Municipal 686/2018 de 13 de abril de 2018, que traça metas de melhoramento do Sistema Educacional deste Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Plano Complementar de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2019 e seguintes, conforme constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Os rendimentos advindos deste recurso terão plano de aplicação específico a depender da necessidade da Secretaria de Educação, observando sempre as despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino, aplicando os referidos recursos de acordo com a finalidade legal a eles imposta (manutenção e desenvolvimento do ensino).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE- SE, REGISTRE- SE, CUMPRE- SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Dezembro de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR DE RECURSOS FINANCEIROS

Origem do recurso: Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF/Precatórios.

Recurso: Ação Judicial nº. 2006.33.06.002608-0 TRF 1ª Região. FUNDEF – Precatórios

Valor total: R\$ 13.078.902,89 (treze milhões, setenta e oito mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 0780, número da CONTA CORRENTE: 71027-0

PLANEJAMENTO DA AÇÃO

Justificativa:

O Prefeito Municipal de São Gabriel Bahia no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 1.346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do Fundef de exercícios anteriores, resolve elaborar plano de aplicação.

Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, Processo nº. 2006.33.06.002608-0 TRF 1ª Região, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007;

Assim, as diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, a prefeitura deverá realizar as despesas consoante o plano de aplicação, podendo estas serem efetivadas em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para os cofres municipais, respeitando o prazo limite de vigência do FUNDEB, 31/12/2020, na forma do art. 48 do citado diploma legal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Despesas necessárias:

Especificação	Ação Valor programado	Valor programado	Credor	P. Administrativo
Manutenção e Desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com as Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494 /2007	Obra de Engenharia para Construção de Quadras Poliesportiva nas Escolas: José Antônio da Rocha; Rosemiro de Abreu; Floriz Batista;	Estimativa de R\$ 2.000.000,00		
	Obra de Engenharia para Reforma de Quadras Poliesportiva nas Escolas: Antônio Francisco da Silva Clarisse Nunes da Gama	Estimativa de R\$ 550.000,00		
	Obra de Engenharia para Reforma e ampliação das Escolas e creche: Alberto Mateus Amorim; André José Bernardo Antônio Francisco da Silva Clarisse Nunes Gama Creche Infância Feliz	Estimativa de R\$ 3.700.000,00		
	Obra de Engenharia para Construção de Creche no Bairro Mançambão.	Estimativa de R\$ 1.300.000,00		
	Regularização Fundiária dos Espaços Educacionais.	Estimativa de R\$ 150.000,00		
	Aquisição de Ônibus Escolares 01 onibus 59 lugares 01 onibus 49 lugares	Estimativa de R\$ 460.000,00		

Síntese da Aplicação:

Especificação Valor Total Programado

Manutenção de ações do ensino fundamental valor estimado de R\$ 8.160.000,00 (Oito milhões, cento e sessenta mil reais).

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0782/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel, CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: OLIVEIRA E SANTOS LTDA, CNPJ: 04.570.113/0001-83. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta, item 6.2. Vigência: 13/12/2019 à 31/01/2020. Data de assinatura: 13/12/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0540/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel, CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: ODONTOMEDICENTER LTDA ME, CNPJ: 10.950.411/0001-00. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Segunda. Vigência: 18/12/2019 à 15/04/2020. Data de assinatura: 18/12/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0091/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel e Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel, CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: V E BONFIM DE ALCANTARA ME, CNPJ: 15.758.349/0001-64. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda E Cláusula Terceira. Reajuste de 24,50%. Valor atual: R\$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais). Data de assinatura: 20/12/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso I

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

